



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 04/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.014

“Dispõe sobre a alteração do nome da Rua São Paulo do Conjunto Habitacional José Antônio Rodrigues para Rua Pedro Vespaziano dos Santos e dá outras providências”

DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua São Paulo, que se situa no trecho compreendido entre a Rua Henrique Boteri e Rua Alvino Giroto, do Conjunto Habitacional José Antônio Rodrigues, para Rua Pedro Vespaziano dos Santos (“Pedro Lagoano”).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à nova denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 04 de Fevereiro de 2.014.

Derclio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo